



**TESTE SELETIVO CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
EDITAL Nº 001/2013**

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS APRESENTADOS

Considerando com o que esta previsto no Edital nº 001/2013, nos seguintes itens:

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas conforme o artigo 37, da Constituição Federal, fica assegurado o direito de inscrição no teste seletivo desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com o exercício do cargo.

4.2. Serão reservadas vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento).

7.1.1 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

7.2 Prova de Títulos:

Escolaridade, cursos de especialização e aperfeiçoamento ou atualização, de caráter classificatório, com a seguinte pontuação:

Requisito	Pontuação:
a - Pós-graduação na área da Educação	30 (trinta)
b - Cursando pós-graduação na área da Educação	10 (dez)
c - Graduação na área de Educação	30 (trinta)
d - Cursando graduação na área da Educação	10 (dez)
e - Curso de Magistério completo	05 (cinco)
f - Cursos de aperfeiçoamento profissional na respectiva área de atuação ofertada por instituições oficiais não podendo ser 100% a distancia.	05 (cinco) pontos para cada 40 horas
g - Tempo de serviço na área de Educação.	05 (cinco) pontos para cada 12 meses

7.2.1. Para receber a pontuação relativa ao título, o candidato deverá apresentar fotocópia dos diplomas ou certificados devidamente registrados, na área da Educação, com carga horária mínima de 10 (dez) horas e realizados no período de **01/12/2010 a 01/12/2012**, para fins de comprovação de atualização na área, limitando-se em 300hs.

7.2.2. Para comprovação e avaliação do Tempo de Serviço, será feita através de atestado de Tempo de Serviço na área da educação, emitido por órgão oficial, na Rede Pública Municipal, Estadual e Rede Particular, onde obterá pontuação de 5,0 (cinco) para cada 12 (doze) meses completos de Tempo de Serviço, limitando-se a 10 anos.

9.4. A Classificação Geral se dará com o máximo de pontos alcançado pelo (a) candidato (a).

9.5. Os candidatos serão classificados em listas nominais, na ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida;

9.6. Em caso de igualdade de pontuação na classificação terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

Assim sendo, segue o parecer sobre os requerimentos apresentados:

- 1- Candidata **JANETE APARECIDA GUDE** inscrição nº 24. De acordo com a Lei nº 7853/89 e Decreto nº 3298/99, fica assegurada a vaga na condição de portador de deficiência, comprovada por laudo médico. Assim sendo, será publicada nova listagem de classificados atendendo a presente exigência legal.
- 2- Candidata **TAIS AUGUSTA DAMASO DA SILVEIRA** inscrição nº 13, nota da prova escrita 70,0 pontos; escolaridade 30,0 pontos; curso de especialização 9,62 pontos, tempo de serviço 4,31 pontos; Pontuação total: 113,93 pontos. Permanece classificada na terceira posição.
- 3- Candidato **LUCIMAR NENEVE DOS SANTOS** inscrição nº 04. Nota da prova escrita 35,0 pontos. Ficando com pontuação abaixo do mínimo exigido para classificação.

Bela Vista do Toldo (SC), 01 de março de 2013.

Rios & Rios Serviços Administrativos Ltda
Luiz Cesar Batista
Procurador